



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023- PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PE**

O Prefeito do Município de São João – PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de **10 (dez) vagas imediatas** de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo.

**1 – DA APRESENTAÇÃO**

**Local:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE

**Palácio Municipal João de Assis Moreno**

RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO, SÃO JOÃO - PE, 55435-000.

**Data da apresentação:** 15 e 16 de janeiro de 2025.

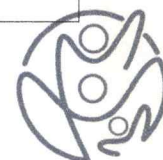
**Horário:** 08 às 14h.

**2 - DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos aprovados no concurso público de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de São João conforme RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO divulgada pela IAUPE em 22/04/2024 deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar toda a documentação pessoalmente, munidos do checklist e dos documentos constantes no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

**3 – DOS CONVOCADOS**

APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA
LUCAS BRITO DA CRUZ	29502482	23º	92,95	
DIEGO LEITE XAVIER	29500128	24º	92,85	
EMERSON SILVESTRE DA SILVA	29500819	26º	92,60	
WILLIAM DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS	29503161	27º	92,60	
MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	29504497	29º	92,35	
DANIEL TAVARES LEANDRO	29500203	30º	92,35	
AUGUSTO CESAR BARROS FALCAO	29503390	31º	92,35	



ALAN VÍTOR DA SILVA	29502397	32º	92,10	
GILBERTO DE LEMOS VASCONCELOS JUNIOR	29504426	33º	92,10	
PEDRO NUNES DA SILVA NETO	29501484	34º	92,10	

3.4 Esclarece-se ainda que os candidatos(as) de numeração 25 e 38 já foram convocados(as) de forma pretérita no Edital de Convocação nº 01/2024, tendo em vista que ambos concorrem ao percentual destinado a pessoas com deficiência.

3.5 Referente ao candidato(a) de numeração 28 já foi convocado(a) de forma pretérita no Edital de Convocação nº 001/2024, tendo em vista que concorreu ao percentual destinado ao sexo feminino.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, será eliminado do concurso;

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, com fins de subsidiar a Investigação Social a qual se submeterão os candidatos;

4.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao Presente Edital de Convocação, a partir de então, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João – PE (<http://www.saojoao.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)).

São João, 13 de janeiro de 2025.



**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -



## ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, das 08 horas às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Prefeitura Municipal de São João, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João - PE, 55435-000;

- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

- **CNH**

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

- **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

Poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Documentos aceitos:

- ✓ Contas de água, energia, telefone, bancos, Internet, TV a cabo;
- ✓ Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

Os comprovantes devem estar:

- ✓ No nome do candidato;
- ✓ Nome do cônjuge;
- ✓ Nome dos pais.

### IMPORTANTE!

Caso o comprovante não esteja no nome de algum dos citados acima e na inexistência de contrato de aluguel reconhecido firma em cartório, é preciso apresentar declaração do proprietário da residência declarando que o candidato é morador.

A declaração deve constar:

- ✓ Nome do Proprietário do Imóvel;
- ✓ RG e CPF do proprietário do imóvel;
- ✓ Endereço;





- ✓ Informar que o candidato reside no imóvel.
- ✓ Apresentar cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

- **COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS**

Documentos aceitos:

- ✓ Termo de Rescisão;
- ✓ Dispensa registrada na CTPS;
- ✓ Distrato;
- ✓ Requerimento de Exoneração/Vacância de cargo público;
- ✓ Portaria de Exoneração de cargo público publicada em Diário Oficial.

**IMPORTANTE!** Lembre-se de apresentar também a cópia da protocolização deles.

- **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL:**

Poderá ser emitido através do site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA DO ESTADO:**

Os antecedentes do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site: <https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO:**

Os antecedentes da Justiça Militar da União poderão ser emitidos através do site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

- **CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS**

Os antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site:

<https://www.tje.pe.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

Os antecedentes do Tribunal Regional Federal 5 poderão ser emitidos através do site: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

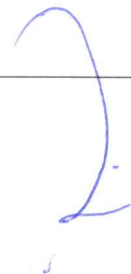


## ANEXO I CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DE CÓPIAS	CHECKLIST (MARCADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS).
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE;	02	
02	CPF;	02	
03	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA "B" OU "AB");	02	
04	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);	02	
05	FOTO 3X4;	02	
06	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;	02	
07	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO;	02	
08	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM O BANCO CONVENIADO (BANCO DO BRASIL);  *Caso o candidato não possua conta corrente no referido banco, o Município poderá emitir Declaração de Abertura de Conta.	02	
09	TÍTULO DE ELEITOR;	02	
10	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;	02	
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL E DA POLÍCIA DOS ESTADOS ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, EXPEDIDA, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES (PODE SER EMITIDA PELA INTERNET);	02	
12	CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS DOS LUGARES EM QUE TENHA RESIDIDO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF) E ESTADUAL (TJ) (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
13	CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE CORPORACÃO;	02	



14	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
15	COMPROVANTE DE PIS OU PASEP;  *Poderá ser aberto pelo município, caso o candidato não tenha exercido vínculo empregatício anterior.	02	
16	COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS (SE FOR O CASO);	02	
17	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES OU TERMO DE GUARDA OU TUTELA OU TERMO DE DOAÇÃO (SE FOR O CASO);	02	
18	CPF DOS DEPENDENTES (SE FOR O CASO);	02	
19	OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR O LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA;	02	
20	PREENCHIMENTO E ASSINATURA DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, III, IV e V.	02	



## ANEXO II

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

EU \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \_\_\_\_\_, APROVADO NO CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (EDITAL Nº 001/2023), declaro que estou entregando as seguintes documentações marcadas.

SÃO JOÃO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

#### CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA EXERCÍCIO

(  ) DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Declaramos que a documentação apresentada pelo nomeado está completa, estando, portanto, apto à emissão do Termo de Posse.

Assinatura do Servidor

(  ) DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Itens incompletos:

Declaro estar ciente que apresentei os documentos de forma incompleta, me responsabilizando a apresentá-los até \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ na íntegra para nova conferência, ficando a emissão do Termo de Posse condicionada à apresentação deles.

Assinatura do Candidato



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

EU, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, junto ao Município de São João, que não exerço nenhum outro cargo, emprego  
ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na  
Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou  
ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal,  
bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Declarante





ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS

EU, \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que até a presente data que:

Possuo bens

Não possuo bens

Relação de bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

São João/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Declarante



ANEXO V  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

EU, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais,  
não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública,  
penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicadas por qualquer órgão público ou  
entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Declarante

